



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro, Lontra – Minas Gerais

CEP 39.437-000

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



## PORTARIA N.º 108, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Determina a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** em face do servidor municipal efetivo Dardier Mendes Madureira, e designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LONTRA – MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 78 e incisos, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os termos dos Memorandos n.ºs 11/2021 e 12/2021, encaminhados pelo Departamento de Serviços Administrativos ao Gestor Municipal e a Procuradoria Jurídica, o qual dá conta de que o Servidor Municipal efetivo – Assistente Executivo: **Dardier Mendes Madureira - CPF 120.370.336-80, RG: MG-18.741.296, matrícula n.º 5732**, após o fim das suas férias em 30/05/2021, não retornou ao serviço público, estando faltoso desde a data de 31/05/2021;

**CONSIDERANDO** a ausência da apresentação de justificativas para as faltas, e o decurso de mais de 05 (cinco) meses de faltas;

**CONSIDERANDO** a importância do noticiado e a necessidade de abertura de processo administrativo para apuração dos fatos e execução das providências cabíveis;

**CONSIDERANDO** que conforme reza o artigo 192 da Lei Complementar municipal n.º 290 de 24 de novembro de 2015 (Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Lontra - MG): *“Art. 192 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público municipal é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa”;*

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos, não só para assegurar o uso dos Princípios do Devido Processo Legal, Ampla Defesa e do Contraditório, mas também pela indispensabilidade da instauração do Processo Administrativo Disciplinar;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar o possível abandono de cargo do Servidor Efetivo “Assistente Executivo”: **Dardier Mendes Madureira - CPF 120.370.336-80, RG: MG-18.741.296, matrícula n.º 5732.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro, Lontra – Minas Gerais

CEP 39.437-000

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



**Art. 2º** Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a seguinte Comissão Especial de Processo Administrativo composta pelos servidores:

1) Micquelângelo Vidal Mendes Brandão – Secretário de Finanças, Portaria de nomeação nº. 26, de 04 de janeiro de 2021, Servidor efetivo no cargo de Fiscal de Obra e Postura - número de matrícula 4519 - PRESIDENTE;

2) Fernanda de Jesus Ferreira, Secretária Escolar, número de matrícula 4543 – SECRETÁRIA;

3) Diogo Aquino Gusmão, Secretário Municipal de Obras – Portaria de nomeação nº. 04 de 04 de janeiro de 2021, Servidor efetivo no cargo de Fiscal de Obra e Postura - número de matrícula 5726 – MEMBRO DA COMISSÃO;

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão designada será assessorada pela Procuradoria Jurídica Municipal.

**Art. 5º** A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lontra – Minas Gerais, 03 de novembro de 2021.

**DERNIVAL MENDES DOS REIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LONTRA - MG**

PUBLICADO EM 04/11/2021  
ENCARREGADO PUBLICAÇÃO